

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

VIGÊNCIA: 1º/08/2025 a 31/08/2025

Valor Global: R\$ 14.078,00 (quatorze mil e setenta e oito reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025 e 936/2025

COMPRAS E COTAÇÕES Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Maicon Rios de Souza

CONTRATADA:

TNL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Endereço: Avenida Joaquim Afonso da Costa – Jardim Bela Vista – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14.820-270

CNPJ/MF: 52.235.754/0001-24

Representante

Sra. Taís Najariane Lopes

CNPJ: xxx.xxx.478-48

1. DAS PARTES

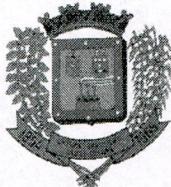
1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, acima qualificada, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Maicon Rios de Souza e **TNL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, acima qualificada, representada na forma de seu contrato social pela Sra. Taís Najariane Lopes, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

2. OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de **prorrogação** de contrato tem fundamento legal na Dispensa de Licitação nº 018/2025 e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA PRORROGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** pelo período de 1º/08/2025 a 31/08/2025, do **prazo** de vigência do Contrato Administrativo firmado, em



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

decorrência de Dispensa de licitação nº 018/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROJETOS.**

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. O **prazo** de duração do **aditivo** será de **1º/08/2025 a 31/08/2025**, prorrogável nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.2. As partes ratificam que o valor do contrato não terá reajustes durante a vigência contratual.

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.3. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo, devendo o extrato deste contrato ser publicado na forma da legislação pertinente.

5.4. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

5.5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Américo Brasiliense, 31/07/2025.

**CAMARA MUNICIPAL DE
AMERICO BRASILIENSE**
Maicon Rios de Souza
Presidente

**TNL ENGENHARIA E
PROJETOS LTDA**
Sra. Taís Najariane Lopes